



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Projeto de Lei Nº

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de Centrais de Atendimento à População denominado “Poupa Tempo Cidadão”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município De Belford Roxo a implantação de Centrais de Atendimento à População denominado “Poupa Tempo Cidadão”, subordinado a Coordenadoria de Mobilização Cidadã da Subsecretaria Executiva, com os seguintes objetivos:

I – Concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;

II – Dar atendimento, proporcionando diminuição de tempo e de custos para o cidadão;

III – Propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;

IV – Acolher, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 2º Os serviços a serem disponibilizados em cada Central de Atendimento à População “Poupa Tempo Cidadão” serão prestados pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 3º Cada Central de Atendimento à População “Poupa Tempo Cidadão” poderá, de acordo com as suas características, vir a contar com Postos de Serviços na quantidade necessária à adequada prestação de serviços ao cidadão para atender a respectiva demanda.

Art. 4º A instalação e o adequado funcionamento das Centrais de Atendimento à População “Poupa Tempo Cidadão” do Município poderão contar, no que couber, com servidores públicos que, para esse fim, vierem a ser selecionados e convocados ou, a critério do Município, formar parcerias com empresas, Ongs, entidades associativas ou comunitárias em condições e com competência para esse fim.

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que lhe couber e convier. Considerando que não há risco de violar o princípio da separação de poderes e conseqüentemente contaminar o projeto de lei com um vício de iniciativa insanável, tornando-o inconstitucional. Concluindo que não há vícios de qualquer sorte, formais ou materiais, a inquinar a proposta.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora
AUTOR

Aprovado em 1ª Discussão
EM 06/08/17

Aprovado em 2ª Discussão
EM 06/09/17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade dispor sobre a implantação de Centrais de Atendimento à População “Poupa Tempo Cidadão”, subordinado a Coordenadoria de Mobilização Cidadã da Subsecretaria Executiva, tendo como objetivo facilitar o acesso aos serviços, possibilitando a análise e a triagem das demandas em busca de soluções mais adequadas e rápidas.

Com as estatísticas dos atendimentos realizados, é possível identificar as principais dificuldades da população, buscando a implementação de políticas públicas pertinentes.

Diante do exposto e, confiante na mais elevada sabedoria desta egrégia Casa, conto com o apoio dos demais nobres Pares.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Projeto 02451003f

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 170 do Regimento Interno, DETERMINO o ARQUIVAMENTO de todas as proposições apresentadas em legislaturas anteriores.

Belford Roxo, 04 de janeiro de 2021.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

Sidney Canella
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de B. Roxo
Mat. 124952021